



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.424, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 177,72 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO M.
18 - Gestão Ambiental
18.122 - Administração Geral
18.122.0001 - Apoio Administrativo
18.122.0001.2.081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 177,72
Fonte de Recurso: 1109 FUNDEMA
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica
TOTAL
R\$177,72

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 - UNIDADES SUBORDINADAS
20 - Agricultura
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0081 - Fomento a Produção e Produtividade
20.608.0081.2.075 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO R\$ 177,72
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica
TOTAL R\$ 177,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 19 de setembro de 2022.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br